



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 575/2011
De 25 de Abril de 2011

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO VALE DO
ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edmilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Vale do Anari /RO, a seguinte escola:

- Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vandernei Sebastião do Santos Junior, localizada na PA-13, Assentamento Palma Arruda deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO
DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2011.**

Edmilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal